



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 816/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Legislativo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), através da criação do seguinte projeto/atividade:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 – CONST./AMPL./REFOR. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$

1.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$

1.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), resultante da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002 – DIVULGACAO E PUBLICACAO INSTITUICIONAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

1.000,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Fontes de Recursos:

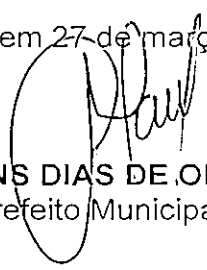
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350 2

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: mpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br